

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2013

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, esclarecimento a questionamento apresentado em relação ao Edital de Concorrência Pública nº 01/2013:

QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS:

“(...)vem por meio desta solicitar esclarecimento quanto ao item 16, subitem 16-6, no que diz respeito a menção de marca e modelo na apresentação da proposta:

1) A apresentação de marcas e modelos poderá prejudicar a competitividade, já que os preços entre um fornecedor e outro ao longo de determinado período sofrem mudanças. A) É permitido a apresentação de várias marcas? B) Como deverá ser a apresentação dos produtos contendo marca e modelo?

2) Cada Município possui sua planilha orçamentária, alterando apenas quantidades entre uma planilha e outra, mantendo fixo todos os preços. A) Não seria correto elaborar a planilha de preços por desconto linear?”

RESPOSTAS:

1.A)

A empresa deverá formular sua proposta indicando a marca/modelo de cada item (material) proposto, podendo ser apresentadas marcas diversas entre os itens da planilha, desde que obedecido o disposto nos itens 9.11, 9.12, 16.7 e ANEXO IX, todos do Edital de Concorrência Pública nº 01/2013, ou seja, serão aceitos somente materiais homologados pela Concessionária Celesc Distribuição SA, salvo quando os itens não possuírem homologação na Concessionária, devendo então ser ofertados produtos com as especificações constantes do ANEXO IX.

Para cada item da planilha deve haver uma marca e modelo, comprometendo-se a empresa com tal fornecimento.

1.B)

Deverão ser indicadas a MARCA / MODELO conforme ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, seguindo o exemplo abaixo:

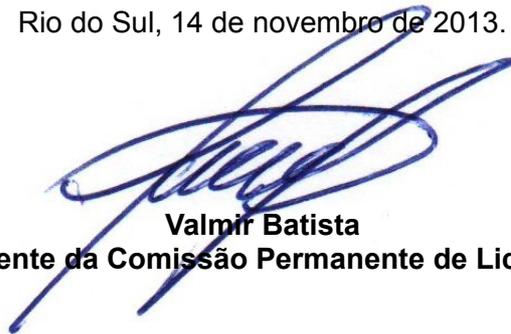
1.3. MATERIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Marca / Modelo	Preço proposto (R\$)
1.3.1	Base para relé fotoelétrico 10A, tipo baquelite ou material equivalente, devendo operar à temperatura de -5°C a +70°C, contatos de encaixe em latão ou material equivalente, que suporte no mínimo a corrente de 10A.	PÇ	MARCA ABC MODELO XYZ	

Assim, a Licitante deverá indicar a MARCA e o MODELO do produto que está ofertando, respeitando os ditames do Edital.

2.A)

A Proposta de Preços deverá seguir o modelo do ANEXO V, onde a Licitante deverá indicar o preço unitário de cada um dos itens da proposta, considerando o disposto no item 16 e seus subitens, assim como as disposições do ANEXO IX, todos do Edital de Concorrência Pública nº 01/2013. Ressalta-se que da proposta deve constar o preço de cada item para qualquer dos municípios consorciados, sendo descabido formular proposta específica para cada município.

Rio do Sul, 14 de novembro de 2013.



Valmir Batista
Presidente da Comissão Permanente de Licitações